

## ACORDO DE COOPERAÇÃO

1

Pelo presente instrumento particular em que são partes: 1) **Fundação Itaú Social**, instituição de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 59.573.030/0001-30, com sede na Avenida Paulista, nº 1.938, 16º andar, Bela Vista - São Paulo (SP), CEP 01310-942, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **FUNDAÇÃO**; 2) o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucélia - SP**, órgão deliberativo e controlador da Política de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado por seu presidente, doravante denominado **CONSELHO**, e 3) o **Município de Lucélia - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Av. Brasil, 1101 - Centro - Lucélia - SP - CEP: 17780-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 44.919.918/0001-04, neste ato representado por Carlos Ananias Campos de Souza Junior, no cargo de Prefeito Municipal, CPF nº: 30710698801 representante da Prefeitura Municipal de Lucélia, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

### CONSIDERANDO QUE:

- a) O **CONSELHO**, no ato de sua inscrição no Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, lançado pela **FUNDAÇÃO** em 2019 (“**EDITAL 2019**”), reconheceu ter estabelecido como prioridade de seu Plano de Ação e de seu Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2020 a proposta de ação denominada “Projeto Tecendo a Rede Criança” doravante denominada **PROPOSTA DE AÇÃO**;
- b) O **CONSELHO**, na qualidade de gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscreveu a referida **PROPOSTA DE AÇÃO** no **EDITAL 2019**, manifestando interesse em receber destinação financeira, a ser direcionada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução da **PROPOSTA DE AÇÃO** no ano de 2020, tendo consagrado essa decisão em Ata enviada à **FUNDAÇÃO**;
- c) O **MUNICÍPIO**, no ato da inscrição do **CONSELHO** no **EDITAL**, manifestou sua disposição para apoiar o **CONSELHO** no controle da execução da **PROPOSTA DE AÇÃO** e na administração contábil do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- d) As Pessoas Jurídicas podem destinar aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente recursos que são dedutíveis do Imposto de Renda Devido, conforme situações e limites previstos na legislação vigente;
- e) A **FUNDAÇÃO** previu no **EDITAL/2019**, a possibilidade de as empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco destinarem recursos financeiros aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente de municípios cujos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente tenham definido previamente ações prioritárias para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes;

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si justo e acertado o quanto segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento particular tem por objeto a constituição de uma relação de cooperação entre as partes, a fim de que a **FUNDAÇÃO** possa apoiar o **CONSELHO** mediante: a) coordenação do processo de destinação de recurso financeiro por parte de empresa pertencente ao Conglomerado Itaú Unibanco  *Holding S.A.* ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, controlado pelo **CONSELHO**, recurso este que contribua para a execução da **PROPOSTA DE AÇÃO**; b) acompanhamento da execução da **PROPOSTA DE AÇÃO** e oferecimento de sugestões técnicas para que o **CONSELHO** e a organização executora da proposta realizem o monitoramento e a avaliação da **PROPOSTA DE AÇÃO** e de seus resultados.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Para apoiar a execução da **PROPOSTA DE AÇÃO**, a destinação a ser efetuada por parte de empresa pertencente ao Conglomerado Itaú Unibanco  *Holding S.A.* ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucélia - SP será no valor total de até **R\$71.290,00**. O valor da destinação dependerá da disponibilidade de recursos para doação por parte das empresas do Conglomerado.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores das destinações que vierem a ser realizadas por uma ou mais empresas do Conglomerado Itaú Unibanco  *Holding S.A.*, poderão ser encaminhados para a conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por outra empresa do Conglomerado, a qual terá a função interna administrativa de realizar a transferência bancária, mas que não será a efetiva doadora dos valores. Por esse motivo, nos recibos referente aos valores que forem destinados para o Fundo Municipal e na Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) que deverá ser encaminhada pelo município para a Receita Federal, deverão constar os dados dos doadores (Pessoas Jurídicas) que serão informados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo Itaú Social, e não os dados da empresa do Conglomerado que tiver efetuado a transferência bancária dos valores.

### CLÁUSULA QUARTA

Conforme deliberação do **CONSELHO**, o valor que será destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucélia - SP, citado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, será utilizado para a execução da **PROPOSTA DE AÇÃO** previamente prevista e priorizada pelo **CONSELHO** no Plano de Ação e no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2020. A descrição técnica e orçamentária da **PROPOSTA DE AÇÃO** é apresentada no Anexo 1 e se torna parte integrante do presente Termo de Cooperação.

### CLÁUSULA QUINTA

A **FUNDAÇÃO** encaminhará ao **CONSELHO** recibo original a ser assinado pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal e pelo presidente do **CONSELHO**. O recibo conterá as seguintes informações: a) nome do município; b) CNPJ do emitente do recibo (órgão responsável pela administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente); c) CNPJ do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; c) número de ordem do recibo; d) nome e CNPJ da empresa destinadora; e) valor da destinação; f) dados da conta bancária do Fundo Municipal; g) data da destinação; h) ano-calendário a que se refere a destinação; i) local, data e assinaturas dos representantes do município. O **MUNICÍPIO** e o **CONSELHO** se comprometem a enviar à **FUNDAÇÃO**, até o dia 30 (trinta) do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), devidamente assinadas e individualizadas para cada contribuinte, as primeiras vias de cada um dos recibos referentes às doações que forem efetuadas por empresas do Conglomerado Itaú Unibanco  *Holding S.A.* Para que o depósito do recurso seja transferido para a conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será necessário o envio antecipado do recibo. Por este motivo, o recibo terá a seguinte informação: “Este recibo só terá validade mediante comprovante de depósito”.

### CLÁUSULA SEXTA

De posse da 1ª via do recibo enviado pelo **CONSELHO**, a **FUNDAÇÃO** providenciará, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), o depósito do valor indicado na CLÁUSULA SEGUNDA na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucélia - SP, CNPJ nº 21.116.872/0001-90, conta corrente nº 40.000-9, agência nº 0279-8, do Banco do Brasil- 001

### CLÁUSULA SÉTIMA

O setor contábil do **MUNICÍPIO** se compromete a informar à Receita Federal do Brasil, até o dia 16 de março de 2020 (dois mil e vinte), os dados da empresa do Conglomerado Itaú Unibanco  *Holding S.A.* que efetuar a destinação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 2020. Essa informação deve ser prestada à Receita Federal do Brasil via Internet, através do Programa de Declaração de Benefícios Fiscais (DBF). O **CONSELHO** se compromete a enviar à **FUNDAÇÃO**, até o dia 16 de março de 2020 (dois mil e vinte), uma cópia do recibo de entrega da DBF e uma cópia da listagem da DBF em que se revele unicamente a identidade da(s) empresa(s) e dos colaboradores do Conglomerado Itaú Unibanco  *Holding S.A.* que tiver(em) efetuado destinação ou doação ao Fundo Municipal. A data-limite estabelecida pela Receita Federal para o envio da DBF é 31 de março de 2020. A definição do dia 16/03/2020 como data acordada entre as partes para o envio da DBF tem por finalidade garantir o melhor controle possível das obrigações previstas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.307 de 27/12/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 1389, de 30/08/2013 e pela Instrução

Normativa nº 1.426, de 20/12/2013, que dispõem sobre as normas para a Declaração de Benefícios Fiscais.

### CLÁUSULA OITAVA

O **CONSELHO** se compromete a encaminhar a **PROPOSTA DE AÇÃO** para inclusão na Lei Orçamentária do Município que vigorará durante o ano de 2020 (dois mil e vinte), evidenciando assim a prioridade a ela concedida. Caso a Lei Orçamentária já tenha sido aprovada, o **CONSELHO** se compromete a solicitar que essa inclusão seja efetuada por meio do recurso de abertura de crédito adicional no Orçamento Municipal. Estes procedimentos têm por finalidade garantir condições legais adequadas para que a **PROPOSTA DE AÇÃO** priorizada pelo **CONSELHO** possa ser executada no ano 2020.

### CLÁUSULA NOVA

Como órgão controlador das políticas de garantia dos direitos das crianças e adolescentes, o **CONSELHO** se compromete, no decorrer do ano de 2020, a: 1) controlar, em conjunto com o ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o processo de transferência dos recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução da **PROPOSTA DE AÇÃO** por parte da organização executora escolhida pelo **CONSELHO**; 2) acompanhar a execução das atividades previstas na **PROPOSTA DE AÇÃO**, obtendo informações sobre seus produtos e/ou resultados que forem obtidos junto ao público beneficiário; 3) encaminhar à **FUNDAÇÃO**, ao longo de 2020, dois relatórios contendo a descrição das ações realizadas e dos resultados alcançados com a implementação da proposta apoiada, e datas posteriormente acordadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA

O **CONSELHO** autoriza a **FUNDAÇÃO** a utilizar as informações a ela transmitidas nos dois relatórios citados na CLÁUSULA NONA para a produção de relatos de divulgação dos resultados obtidos com a execução da **PROPOSTA DE AÇÃO**. Esses relatos terão como única finalidade dar visibilidade aos resultados e aprendizados que tenham sido propiciados pela experiência de execução da **PROPOSTA DE AÇÃO**. Os relatos deverão também manter absoluto respeito às determinações expressas no Estatuto da Criança e do Adolescente e nos demais marcos legais relativos aos direitos das crianças e adolescentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO**, por meio de seu representante legal, se compromete a apoiar o **CONSELHO** no controle e no monitoramento da execução da **PROPOSTA DE AÇÃO**, e também na administração contábil da execução dos recursos financeiros direcionados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução da **PROPOSTA DE AÇÃO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A **FUNDAÇÃO** se compromete a dialogar com o **CONSELHO** sobre métodos e técnicas de monitoramento e avaliação de ações e resultados de programas e serviços de atendimento de crianças e adolescentes, bem como a oferecer ao **CONSELHO** à organização executora sugestões para monitoramento e avaliação da **PROPOSTA DE AÇÃO**. A decisão quanto à utilização dessas sugestões caberá única e exclusivamente ao **CONSELHO** e à organização executora.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O uso do nome empresarial, a denominação social, marcas depositadas ou registradas, da logomarca, bem como quaisquer outros sinais distintivos e da **FUNDAÇÃO** e/ou de empresas do conglomerado Itaú Unibanco em qualquer meio de comunicação impresso ou audiovisual (cartazes, camisetas, banners, faixas, folhetos, cartas, fotos, vídeos, etc.), dependerá de autorização prévia da **FUNDAÇÃO** e deverá atender às normas técnicas emanadas pela **FUNDAÇÃO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até o término do ano de 2020 (dois mil e vinte), contemplando todos os compromissos estabelecidos neste ato.

Por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, por ser expressão da verdade.

São Paulo, 1 de dezembro de 2019.

---

**Fundação Itaú Social**

---

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucélia - SP**

**Nome do presidente: Jefferson Aparecido Cece da Silva**

**Presidente**

---

**Município de Lucélia - SP**

**Nome do representante: Carlos Ananias Campos de Souza Junior**

**Cargo do representante: Prefeito Municipal**

## ACORDO DE COOPERAÇÃO

6

**Órgão municipal:** Prefeitura Municipal de Lucélia

ANEXO 1

**Projeto Tecendo a Rede Criança**

**Edital:** Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2019

---

**DADOS DO EMPREENDEDOR DA PROPOSTA**

**Nome:** Conselho Municipal dos Direitos da criança e Adolescente de Lucélia

**Email:** pmlucesocial@gmail.com

**Telefone:**

**Endereço:**

Rua Vicente Di Stefano, 13 , centro, 17780-000

Lucélia, São Paulo

**Locais de atuação:**

Lucélia - SP

---

**DADOS DA PROPOSTA**

**Chave:** 5407 - 25350

**Data de envio:** 15/08/2019 14:47

**Nome:** Projeto Tecendo a Rede Criança

**Sobre:** O Projeto consistirá em realização de Campanhas Educativas, com divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos das crianças e adolescentes.

As Campanhas anuais –&nbsp;Prevenção e Combate à Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes ( física, negligência, psicológica, sexual e testemunhal),&nbsp;Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Prevenção de Violência na Primeira Infância, serão&nbsp;de abrangência municipal, direcionadas ao conjunto da população, envolvendo todos os segmentos da comunidade, através de parcerias com órgãos públicos e sociedade civil numa atuação em rede. A comunicação será feita através de recursos audiovisuais como folders, cartazes, faixas, camisetas para equipes de distribuição, e divulgação no site, (WWW.aprocaf.org.br), nas redes sociais, com vídeos institucionais e também divulgação no rádio e jornais locais. Em cada campanha estão previstas ações junto aos pais /responsáveis e junto às crianças e adolescentes. Junto aos profissionais das políticas públicas, para atuação em rede na defesa e proteção dos direitos das criança e do adolescente,&nbsp;serão realizadas palestras com entrega de Manual de Orientação.&nbsp;

**Público Alvo:** Infância e Adolescência

## ACORDO DE COOPERAÇÃO

8

**Valor solicitado:** R\$ 71.290,00

**Fonte de Financiamento:** FIA - Fundo para Infância e Adolescência

**Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:** 17 - Parcerias e meios de implementação

**Área de atuação:** Defesa de Direitos

---

### PERGUNTAS

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de (Município/UF):**

Resposta: Lucélia/SP

**Endereço Completo do CMDCA:**

Resposta: Rua Vicente di Stefano, n13, Centro

**DADOS DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

**1 - Contatos**

**1.1 - Insiram até 5 telefones de contato do CMDCA e seus representantes (separe com ;):**

Resposta: 1835511551; 1835511922; 18996666986; 18997226909; 1835519200

**1.2 - Insiram até 5 e-mails de contato do CMDCA e seus representantes (separe com ;):**

Resposta: pmlucesocial@gmail.com; assistenciasocial@lucelia.sp.gov.br;

jeffersoncece@gmail.com; gabinete@lucelia.sp.gov.br; pmluce@terra.com.br

**Dados do presidente do Conselho:**

**2.1 - Nome completo:**

Resposta: Jefferson Aparecido Cece da Silva

**2.2 - CPF:**

Resposta: 364.951.108-80

**2.3 - DDD + Telefone:** Resposta: (18) 3551-1551

**2.4 - DDD + Celular:** Resposta: (18) 9.9666-6986

**2.5 - E-mail:**

Resposta: jeffersoncece@gmail.com

**2.6 - O presidente do Conselho é um representante:**

Resposta: Governamental



## ACORDO DE COOPERAÇÃO

9

**2.7 - Caso seja um representante governamental, qual Órgão Público em que atua?  
Caso seja um representante não governamental, em que Organização da  
Sociedade Civil atua?**

Resposta: Secretária de Assistência Social

**2.8 - Data de posse do mandato:**

Resposta: 25/05/17

**2.9 - Data prevista para encerramento do mandato:**

Resposta: 25/05/21

**3 - Dados do vice-presidente do Conselho (caso exista esse cargo):**

**3.1 - Nome completo:** Resposta: Bianca Dias Caldeira

**3.2 - CPF:**

Resposta: 407.372.038-46

**3.3 - DDD + Telefone:** Resposta: (18) 3551-1551 **3.4 - DDD + Celular:** Resposta: (18)

9978-8014

**3.5 - E-mail:**

Resposta: cras.lucelia@hotmail.com

**4 - Dados do conselheiro que será responsável pelo acompanhamento da execução da proposta:**

**4.1 - Nome completo:**

Resposta: Jefferson Aparecido Cece da Silva

**4.2 - DDD + Telefone:** Resposta: (18) 3551-1551

**4.3 - DDD + Celular:**

Resposta: (18) 9.9666-6986

**4.4 - E-mail:**

Resposta: jeffersoncece@gmail.com

**SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 5 - Dados da**

**conta do Fundo:**

**5.1 - Razão Social da conta:**

Resposta: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**5.2 - CNPJ da conta:** Resposta: 21.116.872/0001-90

**5.3 - Nome do banco:** Resposta: Banco do Brasil

**5.4 - Número do banco:**

Resposta: 001

**5.5 - Número da agência:**

Resposta: 0279-8

**5.6 - Número da conta:**

Resposta: 40.000-9

**6 - Dados do ordenador de despesas do Fundo (servidor público designado pela Prefeitura Municipal para essa tarefa):**

**6.1 - Nome completo:**

Resposta: Jefferson Aparecido Cece da Silva

**6.2 - CPF:**

Resposta: 364.951.108-80

**6.3 - DDD + Telefone:** Resposta: (18) 3551-1551

**6.4 - DDD + Celular:** Resposta: (18) 9.9666-6986

**6.5 - E-mail:**

Resposta: jeffersoncece@gmail.com

**6.6 - Secretaria ou Órgão da Prefeitura Municipal ao qual o ordenador de despesas do Fundo está vinculado:**

Resposta: Secretaria de Assistência Social

**SOBRE A INSTITUIÇÃO QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA**

**7 - A instituição que será responsável pela execução da proposta já foi selecionada pelo Conselho?**

Resposta: Sim

**8 - Natureza da instituição que executará a proposta:**

Resposta: Organização da Sociedade Civil (OSC) **9 -**

**Dados da instituição:**

**9.1 - Nome/razão social da instituição (OSC/secretaria/serviço/etc):**

Resposta: Associação de Proteção a Criança, Adolescente e Família de Lucélia - SP

**9.2 - CNPJ da instituição:**

Resposta: 51.404.325/0001-70

**9.3 - Endereço completo (logradouro, município e UF):**

Resposta: Isabel Helena Demiscki 90

**9.4 - CEP:**

Resposta: 17780-000

**9.5 - Telefones (insiram até 5 telefones fixos ou móveis separados por ;): Resposta:**

18996888823; 18997858154; 18997769507; 18996054382; 18997925989

**9.6 - E-mails (insiram até 5 endereços de e-mail separados por ;):**

Resposta: aprocaf@gmail.com; luciagaletti7@gmail.com; analblucelia@yahoo.com.br;  
gabriela.tokimatsu@hotmail.com; merciatroncon@gmail.com

**9.7 - Sites, blogs ou redes sociais (facebook, instagram, etc), caso possuam:**

Resposta: <https://www.facebook.com/aprocaf.lucelia> <https://aprocaf.org.br/>

**10 - Dados do presidente/gestor/responsável pela instituição:**

**10.1 - Nome completo:**

Resposta: Valdecino de Souza Santos

**10.2 - CPF:**

Resposta: 137.140.908-00

**11 - Dados do tesoureiro ou responsável pelo setor financeiro da instituição:**

**11.1 - Nome completo:**

Resposta: Antoninho Valdir Galetti

**11.2 - CPF:**

Resposta: 540.431.748-53

**12 - Dados do profissional responsável pela execução da proposta na instituição:**

**12.1 - Nome completo:**

Resposta: Maria Lúcia Martins Galetti ( Coordenadora Voluntária da OSC)

**12.2 - CPF:**

Resposta: 710.086.838-68

**12.3 - DDD + Telefone:** Resposta: (18) 3551-1505

**12.4 - DDD + Celular:** Resposta: (18) 9.9785-8154

**12.5 - E-mail:**

Resposta: luciagaletti7@gmail.com

**13 - Informe os critérios que foram empregados para a seleção da instituição. Inclua informações sobre o perfil e a experiência da instituição escolhida no escopo do projeto. No caso de OSCs, se a escolha tiver tido como base as normas da lei nº 13.019/2014, evidencie essas normas e os detalhes dos procedimentos adotados:**

Resposta: A OSC atua no município desde 2006 desenvolvendo ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Possui termo de colaboração vigente com o município com a Dispensa n.º 005/2018 – Processo n.º 010/2018, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e Decreto Municipal nº 8.379/2017 para execução do serviço de - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço especializado em abordagem social, com cadastro ativo no CMAS desde 2008.

A seleção da APROCAF possibilitará alavancar a prevenção e combate às violências contra as crianças e adolescentes do município.

**14 - Caso a instituição executora seja uma OSC:**

**14.1 - Qual a área de atuação principal:**

Resposta: Assistência social

**14.2 - Qual(is) a(s) área(s) de atuação complementar(es). (Marque até duas opções):**

Resposta: Direitos humanos

**14.3 - Ano de constituição da organização:**

Resposta: 2005

**14.4 - Número de registro no CMDCA:**

Resposta: 001.2017

**14.5 - Número de registro no Conselho Municipal da Assistência Social (caso exista):**

Resposta: 001.2019

**15 - Caso a instituição executora ainda não tenha sido selecionada pelo Conselho:**

**15.1 - Informe o motivo pelo qual a instituição ainda não foi selecionada:**

Resposta: não se aplica

**15.2 - Quais critérios técnicos serão empregados pelo Conselho para a seleção? Inclua informações sobre o perfil e a experiência no escopo do projeto que a instituição deverá apresentar. Caso a instituição executora possa ser uma OSC, como o Conselho pretende se orientar pelas normas da lei nº 13.019/2014?**

**Comente:**

Resposta: não se aplica

**15.3 - Informe a data prevista para a escolha da instituição executora:**

Resposta: 22/07/19

**SOBRE A PROPOSTA QUE ESTÁ SENDO INSCRITA**

**16 - Em qual modalidade do Edital a proposta se enquadra?**

Resposta: Modalidade 4: Comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente

**17 - Por que essa proposta é prioritária no município? Esse entendimento é baseado em algum diagnóstico da situação da criança e do adolescente? Se sim, aponte em que ano ele foi elaborado e quais as conclusões apontadas. Se não, quais foram os parâmetros para escolha da proposta?**

Resposta: A proposta é prioritária no município pois vem de encontro ao artigo 5º do ECA "

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais".

Para o enfrentamento faz se necessário que os direitos das crianças e adolescentes sejam efetivamente considerados DIREITOS HUMANOS e que ações neste sentido façam parte das políticas públicas do município. A APROCAF já atua na defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente contando com equipe técnica especializada na área de VDCA - Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes.

**18 - Estágio da proposta inscrita:**

Resposta: Refere-se a uma ação em andamento nunca apoiada pelo Itaú Social **19 - Caso seja uma ação em andamento, quando foi iniciada? Comente os resultados obtidos caso já sejam observados:**

Resposta: Foi iniciada em 2009. Os resultados obtidos foram:

- A efetivação de parceria com os órgãos da educação, saúde, assistência social sistema de garantia de direitos na realização das campanhas;
- Reconhecimento da APROCAF como órgão de defesa dos direitos da criança e do adolescente vítimas de violências no município;
- Incentivo para notificações e denúncias aos órgãos competentes nos casos de violação de direitos;
- Parceria efetiva com o Conselho Tutelar.

**20 - Caso seja uma ação já apoiada pelo Itaú Social, justifique o pedido de renovação:**

Resposta: não se aplica

**21 - Indique os problemas que atingem crianças e adolescentes (ameaças ou violações de direitos) que a proposta ajudará a enfrentar ou prevenir:**

Resposta: Violência doméstica (física, negligência, sexual, psicológica e testemunhal) e abuso e exploração sexual extrafamiliar.

**22 - Indique as lacunas ou fragilidades do Sistema de Garantia de Direitos e/ou da rede de atendimento que a proposta ajudará a minimizar ou superar:**

Resposta: Fortalecer a rede de proteção das crianças e adolescentes no município, fazendo com que as denúncias e notificações sejam efetuadas aos órgãos competentes, a fim de possibilitar o atendimento às vítimas e aos pais responsáveis, sendo a única entidade no município que atua nessa área.

**23 - Quais são os objetivos e as metas do projeto? O que se pretende alcançar e que transformação social se pretende contribuir?**

Resposta: - Sensibilizar pais e responsáveis e a comunidade em geral sobre a importância de uma educação sem violência, e sobre a problemática da violência doméstica contra crianças e adolescentes e do abuso e exploração sexual infantojuvenil, através de ações de disseminação da cultura de paz e não violência. - Potencializar a atuação em rede no município tendo como foco a defesa e garantia de direitos das crianças e adolescentes, prevenindo e combatendo as violências em questão;

Metas realização de três campanhas anuais: Prevenção e Combate à Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes; Prevenção e Combate ao Abuso e

Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes e Prevenção da Violência na Primeira Infância com diversas ações direcionadas aos pais/responsáveis, aos profissionais das políticas públicas e às crianças e adolescentes.

A transformação social que se pretende contribuir consiste no reconhecimento de direitos humanos das crianças e adolescentes e uma educação sem violência.

**24 - Informações sobre os beneficiários do projeto:**

**24.1 - Quem são os beneficiários diretos esperados do projeto (indivíduos que participarão ativamente das atividades do projeto ou organizações que serão por ele beneficiadas, e para os quais os objetivos do projeto estão prioritariamente direcionados)? Marque mais de uma opção, se for o caso:**

Resposta: Crianças (até 12 anos incompletos)

Resposta: Adolescentes (entre 12 e 18 anos incompletos)

Resposta: Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes

Resposta: Outros

**24.2 - Caso tenha marcado “outros”, identifique esse grupo:**

Resposta: Profissionais da educação, saúde e assistência social e conselho tutelar.

**24.3 - Quantidade prevista de beneficiários diretos (separe pelos públicos escolhidos na questão 24.1):**

Resposta: Crianças até 12 anos incompletos - 650

Adolescentes (entre 12 e 18 anos incompletos)- 350

Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes - 250

Profissionais da educação, saúde, assistência social e conselho tutelar - 210

**24.4 - Perfil dos beneficiários diretos. Caso o projeto seja voltado para o atendimento direto de crianças e adolescentes ou para profissionais da rede de atendimento, quais características serão relevantes para a seleção e/ou atendimento no projeto?**

Resposta: a) Crianças e adolescentes com direitos ameaçados e/ou violados, vítimas de violência doméstica (física, negligência, psicológica, testemunhal e sexual) e de abuso e exploração sexual extrafamiliar, e em situação de alta vulnerabilidade e respectivos pais/responsáveis e familiares; b) Profissionais da educação, da assistência social, sistema de garantia de direitos e da área de saúde .

**24.5 - Caso haja crianças e adolescentes entre os beneficiários diretos, quais são os critérios ou procedimentos previstos para ingresso no projeto? Estão previstas estratégias de busca ativa ou**

**fluxos de encaminhamento de crianças e adolescentes para o projeto por órgãos, entidades ou serviços do Sistema de Garantia de Direitos ou da rede de atendimento local? Comente:**

Resposta: As crianças e adolescentes beneficiados diretamente pelo Projeto serão aqueles que frequentam as creches, escola de educação infantil e ensino fundamental.

**24.6 - Quem são os beneficiários indiretos esperados do projeto (indivíduos que sofrerão influência positiva do projeto por conta de desdobramentos ou repercussões das atividades que serão realizadas junto aos beneficiários diretos)? Marque mais de uma opção, se for o caso:**

Resposta: Crianças (até 12 anos incompletos)

Resposta: Adolescentes (entre 12 e 18 anos incompletos)

Resposta: Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes

Resposta: Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes

**24.7 - Caso tenha marcado “outros”, identifique esse grupo:**

Resposta: não se aplica

**24.8 - Perfil dos beneficiários indiretos. Aponte características desse público:**

Resposta: Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com riscos de violência doméstica e de abuso e exploração sexual intra e extrafamiliar.

Famílias que residem nos territórios e que se encontram em situações de conflitos e violências.

**24.9 - Descreva as características dos territórios ou comunidades que serão alcançados pelas ações previstas:**

Resposta: As ações serão desenvolvidas em âmbito municipal nos bairros periféricos caracterizados por conjuntos habitacionais, com significativa parcela da população vivendo em condições de baixa renda trabalhando como diarista em lavoura diversas, servente de pedreiro, faxineiras entre outros. Nesses locais é que se concentra a população beneficiária dos programas sociais como bolsa família, renda cidadã e viva leite.

**25 - Estão previstas ações preparatórias (Ações que precisam ser realizadas previamente para que as atividades-fim possam iniciar. Exemplos: compras de equipamentos ou materiais, reformas, contratação de pessoal ou de serviços, articulações prévias com parceiros apoiadores)? Descreva-as:**

Resposta: As ações preparatórias já foram iniciadas e consistem em articulações com a Secretaria Municipal de Educação para realização de palestras para pais/responsáveis e palestra



para os professores na entrega do Manual de Orientação da APROCAF, e com a Secretaria Municipal de Saúde na continuidade da parceria com o Programa Agente Comunitário de Saúde na entrega dos folders da Campanha de Prevenção e Combate à Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes e palestra para agentes de saúde e enfermeiros na entrega do Manual de Orientação da APROCAF.

**26 - Serão necessárias licitações para executar alguma ação preparatória? Quaisasões e qual o tempo estimado para conclusão das licitações? Existe alguma providência que pode ser tomada para evitar atrasos nesse processo?**

Resposta: Não será necessário licitações.

**27 - Descreva o projeto de forma detalhada. Comente cada atividade prevista e como se dará a participação de cada público beneficiário direto.**

Resposta: O Projeto consistirá em realização de Campanhas Educativas, com divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos das crianças e adolescentes. As Campanhas anuais – Prevenção e Combate à Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes, Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Prevenção de Violência na Primeira Infância serão de abrangência municipal, direcionadas ao conjunto da população, envolvendo todos os segmentos da comunidade, através de parcerias com órgãos públicos e sociedade civil numa atuação em rede. A comunicação será feita através de recursos audiovisuais como folders, cartazes, faixas, camisetas para equipes de distribuição, e divulgação no site, ([WWW.aprocaf.org.br](http://WWW.aprocaf.org.br)), nas redes sociais, com vídeos institucionais e também divulgação no rádio e jornais locais. As crianças/adolescentes, pais/responsáveis e profissionais serão atingidos conforme as seguintes ações específicas:

1. XII Campanha de Prevenção e Combate à Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes em março/2020: serão confeccionados 4.000 folders, 80 cartazes, 2 faixas de divulgação e camisetas para a equipe de distribuição do material pela equipe voluntária da APROCAF que fará a entrega nos órgãos públicos e privados do município e pelas agentes comunitárias de saúde que farão a entrega nas residências cobertas pelo Programa de Agente Comunitário de Saúde. Também como ação desta campanha serão realizadas palestras para pais responsáveis de 3 Escolas de Ensino Fundamental, nas respectivas unidades de ensino, através de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, as quais serão realizadas por psicóloga através de prestação de serviço. Tema: “A Importância da família no processo de educar/ Educação sem

Violência. Serão entregues tablóides com o tema, os quais já foram adquiridos pela APROCAF. No final será realizada uma confraternização servindo salgados ou bolo e refrigerante e sorteio de 1 cesta básica.

XII Campanha de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes: maio/2020: serão confeccionados 2.500 folders, 200 cartazes e 2 faixas para colocação no centro da cidade. Esta campanha será realizada em parceria com o CREAS, CRAS e CONSELHO TUTELAR com um dia de panfletagem no comércio da cidade, distribuição de folders e colocação de cartazes. Serão confeccionadas 50 camisetas para a equipe de panfletagem: equipe de voluntários da APROCAF e funcionários dos órgãos acima. Serão entregues folders nas escolas Estaduais, através de parceria onde os professores trabalharão o tema da campanha com os alunos dos sétimos, oitavos e nonos anos através de produção de textos ou cartazes. Junto às crianças serão realizadas palestras pela psicóloga da OSC para alunos dos 5º anos do ensino fundamental, através de parceria com as escolas, com o tema: “Prevenindo o Abuso Sexual”. Serão entregues o Gibizinho “Todos Juntos em Defesa das Crianças e Adolescentes!” adquiridos pela OSC em 2018, com recurso de doação de um membro associado. Como ação desta campanha teremos ainda a palestra para os pais/responsáveis das Escolas de Educação Infantil, e serão entregues o tabloide “Dê Voz a Quem Não Tem” sobre Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, material constante do orçamento deste projeto. No final da palestra para os pais será realizada uma confraternização servindo salgados ou bolo e refrigerante e sorteio de 1 cesta básica.

2. XII Campanha de Prevenção da Violência na Primeira Infância (0-6 anos) em outubro/2020, com o tema: “Abrace esta ideia – Eduque com amor – Toda criança precisa de afeto e carinho”, confecção de 2.000 folders, 50 cartazes e 2 faixas de divulgação. Nas ações desta campanha serão realizadas palestras, por psicóloga através de prestação de serviço, em duas creches do município: EMEI Deputado “José Cândido” e EMEI Stella Maria Dutra Pinto através de parceria com a Secretaria Municipal de Educação. Tema a ser abordado: “A importância dos vínculos na primeira infância”, “A importância do ambiente para o desenvolvimento emocional nos primeiros anos de vida”. Serão entregues 2 camisetas para cada criança com o tema da campanha, cuja confecção consta do orçamento. No final das palestras será realizada uma confraternização servindo salgados ou bolo e refrigerante e sorteio de 1 cesta básica.

3. Encontros bimestrais na sede da APROCAF, com pais/responsáveis das crianças/adolescentes atendidos pela OSC no Serviço de Proteção Social de Média Complexidade, a serem desenvolvidos pela psicóloga, com apoio da assistente social. Serão trabalhados os temas inerentes às campanhas acima, e serão desenvolvidas atividades de

culinária, cuja produção será servida no final de cada encontro, completando com salgados ou lanches, bolo e refrigerantes com sorteio de 1 cesta básica. Para o melhor desenvolvimento destas ações faz-se necessário a aquisição de

1 TV e de 1 fogão, os quais constam do orçamento;

4. Atuação junto aos profissionais das políticas públicas: palestras de orientação sobre as violências e como proceder em casos de suspeita ou confirmação da violência. As palestras serão realizadas pela psicóloga da OSC, com entrega do Manual de Orientação da APROCAF. Este Manual será elaborado pela equipe técnica da OSC, cuja impressão consta do orçamento. Serão oferecidos café, lanches/salgados/bolos e refrigerante no início ou no final, de acordo com o horário de cada evento.

a) Todos os professores da rede municipal: 4 palestras, sendo em horário de HTPC dos professores: 2 para a educação infantil e 2 para o ensino fundamental;

b) Profissionais da saúde/ assistência social e sistema de garantia de direitos: enfermeiros e agentes do Programa Agente Comunitário de Saúde, equipe técnica e orientadores sociais do órgão gestor da assistência social, do CREAS- Centro de Referência Especializado da Assistência Social, do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, do Projeto Anjo da Guarda e Conselheiros Tutelares: 1 palestra em horário normal de trabalho a fim de garantir a presença.

### **28 - Caso existam, descreva os marcos legais e/ou os princípios teóricos ou metodológicos que orientarão a execução dessas atividades:**

Resposta: 1) Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA – do qual podemos citar: “ EIXO 1 –PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES- Objetivo Estratégico 1.1 – Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade, de modo a consolidar uma cultura de cidadania. Objetivo Estratégico 1.4 - Promover ações educativas de prevenção de violências e acidentes com crianças e adolescentes nas famílias e nas instituições de atendimento. EIXO 2 – PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS –Objetivo Estratégico 3.4 -- Fomentar a criação de programas educativos de orientação e de atendimento a familiares, responsáveis, cuidadores ou demais envolvidos em situações de negligência, violência psicológica, física e sexual. Objetivo estratégico 3.9 – Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, com base no Plano Nacional temático.”

Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio estabelecem prioridades para a infância, e também dizem respeito aos direitos da criança. Direito à sobrevivência, à alimentação e nutrição, à saúde, à moradia, à educação, à participação, à igualdade e à proteção. 2) A Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes e o Abuso Sexual, tanto intra como extrafamiliar, e a exploração sexual trazem sérias conseqüências para o desenvolvimento da criança e do adolescente levando até a introjeção de modelos violentos e inadequados, conseqüências estas que podem ser de curto, médio e longo prazo, podendo ocasionar até a reprodução dessas violências.

O Estatuto da Criança e do Adolescente determina em seu artigo 5º: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais”.

“A Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes é como um câncer silenciosamente espalhado pelas casas de qualquer cidade. Por isso mesmo, concentrarmo-nos apenas em atividades de INTERVENÇÃO tipo SOS-VÍTIMA, pode significar a tentativa inglória de curar um câncer aplicando-lhe band-aid. Mais ainda, pode significar o risco permanente de chegar tarde demais para salvar a qualidade de vida da infância e/ou adolescência. Daí a importância – reconhecida mundialmente – de tentar interferir antes que uma família abusiva venha a sê-lo. Ou seja, a importância da prevenção. A literatura internacional reconhece a prevenção como a estratégia privilegiada para combater mais eficazmente a (re)produção da Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes. Isso porque três são os níveis de prevenção reconhecidos: a) Primária: todas as estratégias dirigidas ao conjunto da população num esforço para reduzir a incidência ou o índice de ocorrência de novos casos. As estratégias adotadas incluem, de modo geral, programas de pré-natal que abordem a temática e reforcem os vínculos pais-filhos; campanhas pelos meios de comunicação, palestras, debates; b) Secundária: envolve a identificação precoce da assim chamada “população de risco”. As estratégias incluem visita domiciliar para prover os cuidados médico-sociais aos pais do “grupo de risco”; programas de creches para as crianças do “grupo de risco”. c) Terciária: dirigida aos indivíduos que já são agressores ou vítimas no sentido de reduzir as conseqüências adversas do fenômeno ou de evitar que o indivíduo sofra o processo de incapacidade permanente.....” Curso de Especialização na Área da Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes LACRI/USP – Laboratório de Estudos da Criança – 2007 - COM LICENÇA, VAMOS À LUTA - Drª Maria Amélia Azevedo e Drª Viviane N. de A. Guerra – Guia de Bolso/TELELACRI -1998. Curso de Especialização na Área da Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes- LACRI/USP – Laboratório de Estudos da Criança – 2007 COM LICENÇA, VAMOS À LUTA - Drª Maria Amélia Azevedo e Drª Viviane N. de A.

Guerra – Guia de Bolso/ TELELACRI -1998.

Na prevenção secundária a APROCAF inclui a sensibilização dos profissionais das políticas públicas para identificação dos sinais de violência . Na prevenção terciária A APROCAF faz atendimento psicológico/social às vítimas e pais/responsáveis, os quais são encaminhados pelo Conselho Tutelar, pela rede e também pela Vara da Infância e Juventude e para isso conta com parceria de outros órgãos.

- 3) As Campanhas Educativas têm o seguinte marco legal:
  - a) Prevenção e Combate à Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes nomês de Março/2020, Lei Municipal nº 3.987 de 02.03.2009 que instituiu a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes – 25 a 31 de março
  - b) Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantojuvenil no mês de Maio/2020 : - Lei Federal nº 9.970 que instituiu o dia 18 de Maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
  - c) Prevenção da Violência na Primeira Infância em outubro/2020 :– Semana Nacional de Prevenção da Violência na Primeira Infância (0 a 6 anos) – 12 a 18 de outubro Lei Federal 11.523 de 18/09/2007.

**29 - Caso existam, descreva as estratégias para a valorização da diversidade, promoção da equidade e inclusão social e o combate ao preconceito e discriminação (de gênero, étnico-racial, de pessoas com deficiência, entre outros):**

Resposta: Não se aplica

**30 - No escopo do projeto, estão previstas parcerias de alguma natureza da instituição executora com órgãos públicos, organizações da sociedade civil, escolas, associações de bairro, empresas, conselhos de políticas setoriais, entre outras? Se sim, cite quais serão as instituições parceiras e como essa(s) parceria(s) ocorrerá(ão)?**

Resposta: Instituições parceiras:

- 1) Secretaria Municipal de Educação, envolvendo Educação Infantil e Ensino Fundamental: Creche “Inah Magosso Martinelli”, EMEI “Deputado José Cândido”, EMEI “Stela Maria Dutra”, “EMEI D. Joaquina”, EMEI “Adelita Firpo”, EMEF “Carlos Bueno”, EMEF “Argemiro de Almeida Gonzaga”, EMEF “Maria do Carmo de Menezes Mendonça”, EMEF “Soledade Domingues Iglésias”; e “Creche e Centro de Orientação Familiar Ana Maria Javouhey”. As parcerias ocorrerão através de palestras para pais/responsáveis, nas respectivas unidades de ensino , segundo os temas das campanhas, palestras para os alunos dos quintos anos, e disponibilização de espaço no calendário escolar para todos palestra para os professores. A APROCAF ficará responsável pelo profissional e material alusivo aos temas

oferecendo lanches/brindes e as unidades de ensino ficarão responsáveis pelo chamamento dos pais/responsáveis.

- 2) Escolas Estaduais: Escola Estadual José Firpo, ensino fundamental e médio, Escola Umberto Carrara: ensino médio: parceria na entrega de folders na Campanha de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – maio/2020.
- 3) Secretaria Municipal de Saúde: Programa Agente Comunitário de Saúde do Centro de Saúde e do ESF – Estratégia de Saúde da Família “Dr. Domingos” : entrega de folders da Campanha de Prevenção e Combate à Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes – março/2020 e participação em palestra, disponibilizando data em horário de trabalho para participação dos profissionais.
- 4) Secretaria Municipal de Assistência Social- CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social; CRAS – Centro de Referência da Assistência Social; participação em palestra para entrega de Manual e participação conjunta nas ações da Campanha de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – maio/2020. A APROCAF ficará responsável pelo material e lanche e a Secretaria disponibilizará data em horário de trabalho para participação na palestra e também garantirá a participação dos funcionários no evento do dia 18 de Maio e na visita às escolas para entrega de folders juntamente com a equipe de voluntários da APROCAF;
- 5) Sistema de Garantia de Direitos: Conselho Tutelar: participação no evento do dia 18 de Maio -
- 6) Conselhos de Políticas Públicas: – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social: divulgação das campanhas em reuniões;
- 7) Organizações da sociedade civil: Creche e Centro de Orientação Familiar “AnaMaria Javouhey: palestra para os profissionais.

**31 - Indique até 5 resultados ou transformações que o projeto deverá promover:**

- Resposta: - Reconhecimento dos direitos de crianças e adolescentes, contribuindo para desestimular a violência no processo educativo;
- Ampliação à proteção social de crianças e adolescentes, identificando situações de violência e de vulnerabilidade social;
  - Redução da revitimização;

- Valorização da criança e do adolescente reconhecendo-os como seres em condição peculiar de desenvolvimento.

**32 - Como será feito o monitoramento e avaliação das ações e resultados esperados do projeto? Descreva as atribuições do Conselho e da instituição executora nessas atividades:**

Resposta: Do Conselho: será designado uma comissão especial para avaliação dos relatórios trimestrais de atividades, visita técnica de monitoramento no primeiro e segundo semestre de execução do projeto.

Da instituição executora: monitoramento da coordenadora voluntária com a equipe envolvida, a cada 2 meses, elaboração de relatórios trimestrais de atividades, registrando resultados parciais atingidos conforme as ações que forem executadas no período.

**33 – Síntese do Orçamento:**

Itens de despesa	Fonte		Total	Distribuição percentual	Total previsto com Investimento	Total previsto com Custeio
	Destinação Itaú Social	Contrapartidas				
1. Investimento em Capital Físico	5.440,00	0,00	5.440,00	5,7%	5.440,0	89.850,0
2. Remuneração e Capacitação de Recursos Humanos	22.637,00	24.000,00	46.637,00	48,9%	<p>Gráfico da distribuição percentual do tipo de despesa</p>	
3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com Recursos Humanos)	9.810,00	0,00	9.810,00	10,3%		
4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com Recursos Humanos)	33.403,00	0,00	33.403,00	35,1%		
<b>Total</b>	<b>71.290,00</b>	<b>24.000,00</b>				
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 95.290,00</b>					

**33.1 Informações complementares sobre o orçamento da proposta:**

Resposta: Recursos humanos:

- Para a execução do Projeto incluímos a folha de pagamento da funcionária da OSC que exerce a função de auxiliar administrativa;
- Para a realização das palestras sobre Abuso e Exploração Sexual incluímos o pagamento de 2 meses da psicóloga funcionária da OSC;

- A responsável pelo projeto atua como coordenadora voluntária na APROCAF; o custo estimado consta na contrapartida, seguindo as diretrizes contábeis atuais da contabilidade para entidades sem fins lucrativos.

**34 - Como o Conselho enxerga a continuidade do projeto após 2020? Quais serão os critérios utilizados para verificar a necessidade e importância de sua continuidade?**

Resposta: Consideramos que as campanhas educativas devem ser contínuas, pois podem conduzir a mudanças devendo ter continuidade após 2020 cujo os recursos poderão ser obtidos junto ao Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

**35 - Quais estratégias poderão ser traçadas pelo Conselho para permitir a continuidade do projeto após 2020?**

Resposta: Destinar recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de aprovação de Projeto.